



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**Autógrafo de Lei nº 40/25**

**Projeto de Lei nº 34/25**

**“Declara utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE  
MÁSCARA DA CRESCIUMAL - AMASC”**

**Artigo 1º** - Fica declarada como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO “MÁSCARA DA CRESCIUMAL - AMASC”, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de sociedade civil, sem finalidade política ou religiosa, regida por estatuto próprio que tem como finalidade promover, apoiar e difundir manifestações culturais e folclóricas, fomentando e valorizando a confecção de máscaras de intensa tradição. Tem sua sede e foro estabelecidos no município de Leme, estado de São Paulo, Estrada Vicinal José de Souza Queiroz Filho, s/n, Casa 64, Fazenda Cresciumal – Zona Rural Leme/SP, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatuárias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.531.084/0001-09.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de abril de 2025

Cintia Cristina Grossklauss  
Presidente